



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Reitoria

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Diretoria de Provimento, Acompanhamento e Administração de Carreiras

Divisão de Provimento e Acompanhamento de Técnicos Administrativos

Avenida João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - 1 Andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4950 - dipap@reito.ufu.br



COMUNICADO

QUADRO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO - JANEIRO/2026

A Divisão de Provimento e Acompanhamento de Técnicos Administrativos (DIPAP) torna pública a divulgação das vagas disponíveis para o primeiro processo seletivo de remoção no mês de **janeiro de 2026**, conforme o [EDITAL PROGEP Nº 3/2021](#) e a [Resolução Condir nº 40/2024](#), que regulamenta o provimento de vagas de servidores da Carreira de Técnicos Administrativos em Educação no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

NÚMERO DE VAGAS	CÓDIGO DA VAGA	CARGO	LOCAL	CAMPUS	HORÁRIO DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA
2	01/2026-01	Enfermeiro	Escola de Educação Básica - ESEBA Setor de Saúde Escolar Rua Adutora São Pedro, 40 - Bairro Aparecida - Uberlândia/MG	Educação Física	07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30	40h
	02/2026-01					

Cronograma:

Divulgação das vagas	09/01/2026
Período de inscrição	12/01/2026 a 16/01/2026
Lista de classificação	20/01/2026
Período de interposição de recurso	21 e 22/01/2026
Resposta ao Recurso	23/01/2026
Resultado Final	23/01/2026

A descrição das atividades apresentada abaixo é um exemplo das atividades rotineiramente executadas no local de exercício da vaga disponível, não se restringindo a apenas esta descrição, pois é dever do servidor atender às demandas do local de trabalho em conformidade às atribuições do cargo no qual encontra-se em exercício.

Observação: Ao(À) servidor(a) classificado(a) neste Processo Seletivo, a remoção será efetivada somente após a emissão da Portaria de Remoção, condicionada à Posse e ao início de exercício do(a) candidato(a) nomeado(a) de Concurso Público vigente em sua substituição.

VAGAS 01/2026-01 e 02/2026-01 - Enfermeiro - Escola de Educação Básica (ESEBA) - Setor de Saúde EscolarDescrição sumária das atividades:

- Responder tecnicamente, conforme **Lei nº 7.498/86** que, junto com o **Decreto nº 94.406/87**, regulamenta as atividades privativas de enfermeiros, técnicos, auxiliares e parteiras;
- Prestar assistência ao usuário, assim como contemplando estudantes, familiares e pessoas da equipe Eseba-UFU, além de visitas técnicas em domicílio em apoio a ações de saúde escolar;
- Realizar consultas e procedimentos de maior complexidade, quando necessário;
- Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;
- Liderar a equipe técnica de enfermagem durante atendimentos, incluindo primeiros socorros e curativos preventivos, mantendo a comunicação necessária com as famílias, seguindo os protocolos estabelecidos pela instituição, e intervir em situações de alta complexidade;
- Planejar e prescrever ações, baseado na **Resolução COFEN nº736 de 17 de janeiro de 2024**;
- Cumprir ordens de serviço, portaria e regulamento da instituição;
- Implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade: participar de trabalhos de equipes multidisciplinares, elaborar material educativo e orientar participação da comunidade em ações educativas;

- Definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos, como terceirizados, docentes, TAEs, pais ou responsáveis legais além de participar em campanhas de combate aos agravos da saúde;
- Orientar à equipe de enfermagem e comunidade sobre controle ou riscos de infecção;
- Participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador;
- Participar da elaboração de projetos e programas de saúde.
- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Acionar equipe multiprofissional de saúde (psicologia, serviço social, nutrição), sempre que necessário;
- Supervisionar e registrar observações, cuidados e procedimentos prestados;
- Elaborar escalas de serviço e atribuições diárias, coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem;
- Padronizar normas e procedimentos de enfermagem;
- Monitorar processo de trabalho;
- Aplicar métodos para avaliação de qualidade da assistência prestada;
- Selecionar materiais e equipamentos utilizados pela equipe de enfermagem;
- Levantar necessidades, problemas e diagnosticar situações de complexidades no cuidar;
- Identificar áreas de risco, estabelecer prioridades, elaborar projetos de ação e avaliar resultados;
- Responsabilizar-se pelo aperfeiçoamento técnico e cultural do pessoal sob sua orientação e supervisão;
- Organizar e dirigir os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares.
- Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem;
- Supervisionar e oferecer apoio às ações de cuidados com a saúde dos estudantes no geral, e em especial, estudantes com deficiências;
- Oferecer orientações em relação aos cuidados com a saúde em geral à toda a comunidade Eseba-UFU, participando de projetos internos em parceria com outras equipes;
- Produzir relatórios estatísticos para a comunidade escolar sobre os atendimentos realizados pelo setor;
- Controlar e coordenar a aquisição dos materiais necessários à biossegurança e ações do setor em parceria com os setores do almoxarifado, patrimônio, serviços e caixa escolar;
- Realizar orientações de saúde, prevenção e proteção às pessoas que apoiam os estudantes da educação especial;
- Supervisionar os registros dos atendimentos de enfermagem para proporcionar mais segurança à documentação desses relatórios e o rastreamento das informações de modo mais efetivo;
- Estabelecer diálogos e possíveis encaminhamentos de alunos para atendimento no Serviço Social, psicologia ou direção, quando perceber tal necessidade;
- Participar de reuniões setoriais e eventualmente com familiares, quando convidado, bem como de representatividade em ações de saúde, quando for o caso;
- Contribuir com o bom atendimento escolar e se envolver nas propostas pedagógicas e administrativas desenvolvidas pela Escola de Educação Básica sob a orientação da chefia imediata**

Uberlândia, 09 de janeiro de 2026.

ELIZETE ALVES PIMENTA DOS ANJOS

Coordenadora da Divisão de Provimento e Acompanhamento de Técnicos Administrativos - DIPAP

Portaria de Pessoal nº 7.282, 03/11/2025



Documento assinado eletronicamente por **Elizete Alves Pimenta dos Anjos, Coordenador(a)**, em 09/01/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6976786** e o código CRC **AA838C76**.